



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS  
Av. 1º de Janeiro, s/n, Sebastião Barros-PI  
CEP: 64.985-000 CNPJ nº 01.612.805/0001-59  
Fone/fax: (89)3564-0066

### AVISOS DE LICITAÇÕES

#### P. M. SEBASTIÃO BARROS - PI

A P. M. de Sebastião Barros-PI, através da CPL, realizará TOMADA DE PREÇO Nº 06/2014, de acordo com a Lei nº 8.666/93 **TIPO:** Menor Preço **ADJUDICAÇÃO:** Empreitada Global **OBJETO:** Contratação de empresa para executar obra remanescente de construção de 01 (uma) Quadra Poliesportiva Coberta na Escola Nossa Senhora da Conceição na Localidade Pitombas no município de Sebastião Barros-PI **RECURSOS:** CONV. MIN. DA EDUCAÇÃO – FNDE / ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO **ABERTURA:** 11/07/2014 às 10h00min, na sede da P. M. situada na Av. 1º de Janeiro, s/n. Fone (89)3564-0066, onde também poderá ser retirado o Edital de Licitação.

Sebastião Barros – PI, 25/06/2014.

Lucas de Azevedo Dias  
Presidente da CPL



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
CNPJ: 06.772.859/0001-03



### PUBLICAÇÃO

#### RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2013, DE 17.06.2013.

Por este instrumento particular, MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO – PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.772.859/0001-03, com sede em São Raimundo Nonato – PI, neste ato representada por seu Chefe de Gabinete, a Sr. Eunice Maria Ferreira dos Santos, brasileira, solteira, portadora do CPF Nº. 151.650.863-72, residente nesta cidade e a empresa CWM CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.146.141/0001-42, com endereço na Rua Santa Luzia, 2480/B – Bairro: Piçarra, na cidade de Teresina – PI, neste ato representada pelo Sr. Robson Tomé Vieira de Miranda RG: 1.678.100 – SSP/PI CPF: 854.487.373-15, resolvem celebrar o presente 1º TERMO ADITIVO ao contrato de execução dos serviços de processamento de dados visando a emissão de instrumentos de cobrança de impostos do município de São Raimundo Nonato - PI, com sujeição às normas consubstanciadas no art. 57, inciso II, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como mediante as condições e cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo a alteração das Cláusulas Primeira, Terceira e Quarta, do Contrato nº 032/2013, de 17.06.2013, que passa a ter a seguinte redação:

#### “CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Contrato tem por objetivo a contratação de empresa de processamento de dados visando a emissão de instrumentos de cobrança de impostos de município de São Raimundo Nonato - PI, conforme Termo de Cooperação Nº 001/2013 – PMP Adesão Pregão Presencial Nº 017/2013 – SRP/PMP e quadro demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VL. UNIT. (RS)	VL. TOTAL (RS)
01	CARNÊS DE COBRANÇA DE IPTU em Off Set 90G com capa em papel couchê em policromia:				
	➤ COTA ÚNICA	7.522			
	➤ DUAS PARCELAS	3.140	UNID.	1,32	15.243,36
	➤ TRÊS PARCELAS	593			
➤ QUATRO PARCELAS	293				
02	CARTA DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS E INSCRIÇÃO EM DIVÍDA ATIVA	10.000	UNID.	0,77	7.700,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>22.943,36</b>

#### CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR

O valor global do presente instrumento para processamento de dados visando a emissão de instrumentos de cobrança de impostos acima especificados passará a ser de **RS: 22.943,36 (vinte e dois mil novecentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos).**

Os recursos para pagamento dos serviços objeto do presente Contrato serão provenientes do Tesouro Municipal.

#### CLÁUSULA QUARTA: PRAZO

4.1. O prazo para emissão de instrumentos de cobrança de impostos, objeto do presente Contrato, será de mais 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato.

4.2. A prorrogação de prazos contratuais ficará vinculado ao Orçamento aprovado para o exercício subsequente, por mais 12 (doze) meses, caso publicado o extrato de prorrogação, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93.”

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante.



Estado do Piauí  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ – PI  
Praça Teodomiro Lima Verde 684, Centro - Valença do Piauí - PI  
CEP: 64000-300 CNPJ: 06.554.737/0001-32  
Fone / Fax: (89) 3465-2207 E-mail: pmv.valenca@gmail.com



Portaria SEC/GOV nº 188/2014

Valença do Piauí, 24 de junho de 2014.

O Prefeito Municipal de Valença do Piauí, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei nº 861, de 27 de outubro de 1997, que estatui o Regime Jurídico Único e na Lei nº 1.123 de 29 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a criação de Cargos Comissionados.

#### RESOLVE:

Destituir a Senhora, **Cícera Maria da Conceição – CPF: 020.578.953-60**, do Cargo Comissionado de Assessor do Chefe do Setor de Fiscalização, junto a Secretaria Municipal de Obras.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Valença do Piauí, 24 de junho de 2014.

Walfredo Xai de Carvalho Filho  
Prefeito Municipal

Registrada, Publicada e numerada a presente Portaria sob o número cento e oitenta e oito, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

Raimundo Nonato Vieira Lima  
Secretário de Governo



Estado do Piauí  
Prefeitura Municipal de União

Portaria 0436/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**NOMEAR** o Senhor **ANTONIO DA ROCHA MESQUITA**, para exercer a Função de Assistente de Serviços da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Símbolo UAS - 1, a partir desta data.

Cientifique-se,

Publique-se,

Registre-se e Cumpra-se.

União (PI), 10 de junho de 2014.

Gustavo Conde Medeiros  
Prefeito Municipal